



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Travessa de Setembro, n.º 611 – Santa Clara, Fone (93) 21010100
SANTARÉM-PA - CNPJ: 17.556.659/0001-21

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, Nº 130/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2016, AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA LEVE, HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM – HMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA E. DE. A. CAVALCANTE E CIA LTDA – ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

Cláusula Primeira – Das Partes:

1.1 - O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, com a interveniência do Fundo Municipal de Saúde, localizado na cidade de Santarém, na Travessa 7 de Setembro, 611 – Santa Clara, inscrita no CNPJ: 17.556.659/0001-21, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **VALTER PINHEIRO SINIMBU**, com competência delegada pelo Decreto nº 017/2015 de 22 de Janeiro de 2015, brasileiro, titular do CPF nº 063.441.192-68 e RG nº 6106981 PC-PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **E. DE. A. CAVALCANTE E CIA LTDA – ME**. Inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.915.637/0001-20, com endereço na rua Girassol, nº 1193, bairro Jardim, Santarém, CEP: 68030-330, Santarém – Pará, neste ato representada pelo Sr. Evaldo de Araujo Cavalcante, titular do RG: 3.129.459 e CPF: 098.819.642-53, residente e domiciliado em Santarém Pará, doravante denominada CONTRATADA, com base nos termos do art. 57, Inciso II, § 2º Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO ADITIVO do Contrato nº 130/2016.

Cláusula Segunda – Do Objeto:

2.1 - O presente Termo Aditivo tem como objetivo AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA LEVE, HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM – HMS, nos termos do art. 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária:

3.1- Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste Termo Aditivo, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte rubrica, ou outras que vierem a substituírem no exercício seguinte:

10.302.00042.100.0829.3.3.90.30.00.00.0229000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

Cláusula Quarta – Da Vigência:

4.1 - O presente Termo Aditivo, prorrogará a vigência do contrato, passando a vigorar a partir do dia **01/01/2017 a 31/03/2017**, podendo ser extinto a qualquer momento pela administração pública.

Cláusula Quinta – Da Ratificação:

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que não se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta– Da Publicação e do Registro:

6.1 - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração nos quadros de aviso da Prefeitura, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Santarém-PA, 26 de Dezembro de 2016.

CONTRATANTE
Valter Pinheiro Sinimbu
Secretário Municipal de Saúde
Dec. Nº 017/2015

CONTRATADA
E. DE. A. CAVALCANTE E CIA LTDA – ME
CNPJ/MF. Nº 34.915.637/0001-20
Evaldo de Araújo Cavalcante
RG: 3.129.459 SSP/PA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____